



NOTA OFICIAL

- A Liga Esportiva de Sobradinho -LIESO, fundada em 17 de novembro 2004, vem a 16 anos promovendo o esporte na cidade de Sobradinho II. Vem prestar alguns esclarecimentos:
 1. Desde o começo do ano a LIESO suspendeu todas as suas competições por conta dos Decretos que tratam do combate ao COVID-19.
 2. Em julho demos entrada em nosso calendário junto a Administração Regional de Sobradinho II, através do ofício 001/2020-LIESO reiterado pelos ofícios 03 e, na esperança do retorno das atividades.
 3. O último ofício protocolado na Administração Regional de Sobradinho II foi o 006/2020-LIESO (processo SEI:00304-00001139/2020-81), que foi respondido hoje dia 11 de novembro.
 4. **Em resposta ao processo SEI N° 00304-00001139/2020-81, a Coordenação de Desenvolvimento respondeu o seguinte: informamos que em decorrência a Pandemia Covid 19 todas as Atividades esportivas em nossa cidade estão suspensas, de acordo com o decreto N°41062/2020, Art. 4º Permanecem proibidas as partidas de futebol amador de qualquer natureza.**
 5. Como é de praxe em nossa gestão a frente do esporte da Cidade sempre estamos ao lado da preservação de vidas e o respeito aos Decretos Locais que visam ajudar a diminuir a incidência de contágio da COVID-19 entre cidadãos de nossa Capital.
 6. A LIESO se sente impedida de realizar qualquer competição oficial em 2020, já que não temos o respaldo legal da Administração Regional de Sobradinho II.
 7. A LIESO como uma instituição formalmente constituída, não pode correr o risco de sofrer sanções dos Órgãos fiscalizadores por contrariar o artigo 10º do Decreto 40.939 de 02 de julho de 2020, alterado pelo Decreto 41.329/2020.
 8. Como a Administração Regional de Sobradinho II não autorizou partidas de Futebol Amador, sentimos que não temos segurança jurídica e de ordem sanitária para iniciar nossas competições.
 9. **Esperamos da Administração Regional de Sobradinho II que tal proibição não seja aplicada somente a LIESO, pois o Campo Sintético é um espaço fechado e deve ter o controle da Administração para que sua ordem seja cumprida.**
 10. **Portanto a Diretoria da LIESO, resolveu acatar a determinação contida no Despacho-RA-XXVI/CODES (Processo SEI: N° 00304-00001139/2020-81) e suspender as nossas competições até 31 de dezembro de 2020, na esperança de que até lá tenhamos deliberações formais para a prática de competições com a presença de público, já que no futebol Amador não é possível jogar sem a presença de torcedores.**
 11. Por fim a LIESO espera que as atitudes da Administração Regional de Sobradinho II sejam pautadas somente administrativamente e delibere sobre documentos protocolados sempre observando a cronologia de entrada de documentos na referida repartição pública.

Sobradinho II, 11 de novembro de 2020.

LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II -LIESO
Lieso é Paz, Lieso é 100% Você